

23 SET 2015

FOLHA DE LONDRINA

Esquema de exploração sexual já tem condenados

Pena para o auditor Luiz Antônio de Souza será de quatro anos em regime semiaberto; MP vai recorrer

Celso Felizardo
Reportagem Local

O juízo da 6ª Vara Criminal de Londrina condenou na última sexta-feira o auditor da Receita Estadual em Londrina Luiz Antônio de Souza e a jovem Carla de Jesus no primeiro processo referente ao esquema de exploração sexual descoberto há oito meses em Londrina. Souza foi condenado a quatro anos de reclusão em regime semiaberto pelo crime de exploração e favorecimento à prostituição.

Em janeiro, ele foi flagrado com uma adolescente de 15 anos em um motel da cidade na prisão que revelou todo o esquema. O auditor que responde a outros dez processos no caso, inclusive por estupro de vulnerável – com vítimas menores de 14 anos – pagaria R\$ 2,5 mil pelo programa. Carla de Jesus, irmã da vítima e acusada de aliciá-la, foi condenada a dois anos de reclusão em regime aberto e prestação de serviço à comunidade.

A promotora da 6ª Vara Criminal de Londrina, Susana Lacerda, adiantou que vai recorrer da sentença. Ela citou a Lei 12.978, do ano passado,

Aliciadora foi condenada a dois anos em regime aberto

que tornou a exploração sexual de criança crime hediondo. “Por se tratar de crime hediondo, a pena inicial tem de ser em regime fechado. Vamos recorrer”, disse. Ela demonstrou preocupação com o descumprimento da delação premiada. “Se houver um descumprimento dos termos posteriormente, vai valer o que foi determinado pelas sentenças já proferidas”, completou.

Durante a prisão, os policiais encontraram um revólver na casa de Souza e ele também foi condenado a um ano de detenção no semiaberto por posse irregular de arma de fogo. Souza continua preso na Penitenciária Estadual de

Londrina 2 (PEL 2) pois além dos processos de crimes sexuais, também é réu

na Operação Publicano, que

investiga desvios na Receita Estadual.

O advogado do auditor, Eduardo Duarte Ferreira, informou que a defesa não concorda com a sentença, mas que não entrará com recurso pois implicaria nos termos da delação premiada. “Temos convicção que essa acusação seria revertida em tribunais superiores, mas ficamos impedidos pelos termos do acordo que serão respeitados”, garantiu.

A promotora, que trabalha sozinha no caso há mais de dois meses após a transferência de outro promotor, encontra dificuldade no grande volume de trabalho referente à rede de prostituição. Na segunda-feira, o Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado (Gaeco) concluiu as investigações que renderam 39 inquéritos policiais. Ao todo, foram 33 pessoas indiciadas: nove aliciadoras e 24 contratantes.

CONTINUA

23 SET 2015

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Os nomes dos novos indicados não foram revelados, segundo o delegado do Gaeco, Alan Flore, para não atrapalhar o andamento dos processos. Susana disse que começará a analisar os documentos nos próximos dias. Além de Souza, são réus nos processos outros dois auditores da receita, dois ex-vereadores, empresários, advogados e policiais e aliciadoras. No esquema que durou cerca de 12 anos, 32 vítimas foram identificadas.

23 SET 2015

FOLHA DE LONDRINA

Promotor vai pedir cassação de aposentadoria de fiscais

Pedido será feito nas ações que serão ajuizadas contra auditores e empresários que participaram do esquema de corrupção na Receita

Loriane Comeli
Reportagem Local

O promotor de Defesa do Patrimônio Público de Londrina, Renato de Lima Castro, que atua na Operação Publicano, vai pedir a cassação de eventuais aposentadorias concedidas a auditores fiscais investigados com integrantes da organização criminosa que atuava na Receita Estadual de Londrina e tinha ramificações em cidades do Norte do Estado e em Curitiba, onde agiria a cúpula do bando, segundo denúncia do Ministério Público.

Castro disse que o pedido será feito em ações civis públicas a serem ajuizadas contra auditores e empresários que participavam do esquema de corrupção e sonegação de impostos. Para o promotor, “a aposentadoria deve ser extirpada para o agente público que praticou fato ímprobo e criminoso contra o Estado”.

Em 1º de setembro, o Conselho Superior dos Auditores Fiscais (CSAF) aprovou, em reunião ordinária,

o pedido de aposentadoria de quatro auditores réus na segunda fase da Operação Publicano e de um réu na Operação Papel. Todos estão na iminência de responder a um processo administrativo disciplinar (PAD), conforme anunciou publicamente o corregedor-geral da Receita, Roberto Zaninelli Covelo Tizon.

Nem o CSAF, nem a Receita, nem a Secretaria Estadual de Fazenda comentaram o fato. A Paraná Previdência, autarquia que irá analisar os pedidos de aposentadoria, informou que a iminência de PAD ou mesmo o fato de um servidor estar respondendo processo disciplinar não impede que ele consiga se aposentar.

Porém, para Lima Castro, a aposentadoria pode ser cassada caso esses auditores sejam condenados por improbidade administrativa. “É fato que a Lei de Improbidade Administrativa comina como uma das sanções a perda da função pública e a doutrina é majoritária no

sentido de estabelecer que a perda da função pública determina a extinção de qualquer relação jurídica entre agente público e a pessoa jurídica de direito público a qual ela mantinha vínculo trabalhista”, explicou.

O promotor acrescentou que já fez pedido de cassação de aposentadoria em outras situações – envolvendo servidores que teriam praticado atos de improbidade. Porém, até agora, os processos ainda não foram julgados.

CONTINUA

23 SET 2015

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

MP prepara seis ações por improbidade

O promotor Renato de Lima Castro, que tem a incumbência de redigir e ajuizar as ações por improbidade administrativa sobre os fatos já revelados na esfera penal pela Operação Publicano, disse que não irá protocolar uma ação única. Ele irá dividir os fatos – em seis ou sete ações – agrupando em cada processo núcleos criminosos.

“Cada ação versará sobre núcleos de corrupção em que se aglutine determinados setores, como o setor do vestuário, por exemplo, e os fiscais que atuaram neste caso. Creio que um número de seis, sete ações”, afirmou, sem fixar um prazo para concluir o trabalho, porém, adiantando que possivelmente na semana que vem poderá ajuizar a primeira das ações.

A opção por ações menores – com menor número de réus, disse Castro, se deve ao fato de que os processos poderão tramitar com maior rapidez. Ao todo, as três ações criminais propostas até agora pela Ministério Público envolvem quase 200 réus, sendo 65 auditores. (L.C.)

23 SET 2015

FOLHA DE LONDRINA

André Vargas é condenado a 14 anos de prisão

Ex-deputado é o primeiro político a ser sentenciado dentro de processos decorrentes da Operação Lava Jato

Rubens Chueire Jr.

Reportagem Local

Curitiba - O ex-deputado federal André Vargas (sem partido-PR) foi condenado a 14 anos e quatro meses de prisão pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, em sentença proferida ontem pelo juiz federal Sérgio Moro, que está à frente das ações penais decorrentes da Operação Lava Jato que tramitam em primeira instância. Leon Vargas, irmão do ex-deputado foi condenado a 11 anos e quatro meses de prisão; e o publicitário e ex-diretor da agência Borghi/Lowe Ricardo Hoffmann pegou uma pena de 12 anos e 10 meses.

Dos três, apenas Leon já saiu da prisão e cumpre medidas cautelares. Ele vai poder recorrer da sentença em liberdade até as últimas instâncias judiciais. Já Vargas e Hoffmann seguem detidos no Complexo Médico-Penal (CMP), em Pinhais (Região Metropolitana de Curitiba). Moro também determinou que o tempo de prisão dos dois (pouco mais de cinco meses) poderá ser computado para fins de detração da pena. Os acusados foram absolvidos apenas da condena-

ção pelo crime de organização criminosa.

André Vargas é o primeiro político a ser condenado em mais de um ano e meio de investigações da Lava Jato. Em julho do ano passado, já desfilado do PT e ainda aguardando a análise de seu processo por quebra de decoro no Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, dificilmente o ex-parlamentar acreditaria que pouco mais de um ano depois estaria dividindo uma cela com outras duas pessoas no CMP, e que chegasse a ser condenado a 14 anos de prisão em regime fechado.

Radicado em Londrina, Vargas foi deputado federal entre 1º de fevereiro de 2007 a 10 de dezembro de 2014, quando foi cassado e, durante os anos de 2011 a 2014, ocupou a destacada posição de vice-presidente da Câmara dos Deputados. A advogada de Vargas, Nicole Trauczynski não atendeu aos telefonemas da reportagem, entretanto o escritório do qual ela faz parte informou que a defesa do ex-deputado ainda vai analisar quais medidas serão adotadas a partir de agora.

PROPINAS

Conforme a decisão, Vargas teria recebido por meio de suas empresas LSI Soluções em Serviços Empresariais Ltda. e Limiar Consultoria e Assessoria em Comunicação Ltda., nas quais é sócio com seu irmão Leon, e apontadas pelos investigadores como sendo de fachada, propinas que totalizaram R\$ 1,1 milhão. Os valores foram repassados entre os anos de 2010 a 2014. A Limiar recebeu depósitos de R\$ 403,1 mil; e a LSI, valores que totalizaram R\$ 700,8 mil.

O valor teria sido pago para o ex-deputado, conforme aponta a sentença, para facilitar a contratação da agência de publicidade Borghi Lowe, da qual Ricardo Hoffman (réu no mesmo processo) era diretor, pela Caixa Econômica Federal (CEF) e Ministério da Saúde (MS) para prestar serviços em contratos de publicidade. O repasse dos valores, segundo as investigações, ocorria da seguinte forma: a Borghi solicitava a empresas subcontratadas a realização de serviços de publicidade legais, entretanto, as orientava a realizar pagamentos de comissões devidas - conhecidas como bônus volume (BV), no valor de 10% dos contratos - para contas das empresas Limiar e LSI.

CONTINUA

23 SET 2015

FOLHA DE LONDRINA

Réu tem 'personalidade permeável ao crime'

CONTINUAÇÃO

O magistrado determinou ainda que os condenados tenham seus bens e valores confiscados até o valor de R\$ 1,1 milhão. Moro também fixou o mesmo valor para indenização dos danos decorrentes dos crimes a serem revertidos à Caixa Econômica Federal e ao Ministério da Saúde (MS).

“Não há dúvida de que a propina foi paga a André Vargas em decorrência de seu cargo e dos poderes formais e informais neles compreendidos e que permitiam que ele dirigisse, na prática, a atuação de setores da Administração Pública”, destacou Moro em sua decisão.

DEFESAS

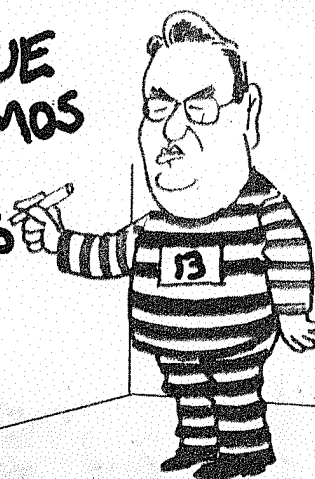
O advogado de Ricardo Hoffmann, o criminalista Marlus Arns, também não atendeu às ligações da reportagem. Por nota divulgada por sua assessoria, ele informou que “a defesa vai analisar a decisão e se pronunciar durante a semana”. O defensor de Leon Vargas, Alexandre Loper, disse que vai recorrer da decisão. “A sentença é absurda e infundada”, destacou o advogado.

Curitiba - Na mesma sentença em que determinou a pena de André Vargas e dos demais réus, o juiz federal Sérgio Moro criticou a postura adotada pelo então parlamentar à época do julgamento da ação penal 470 (Mensalão). O magistrado indicou que o ex-parlamentar tem uma “personalidade desfavorável” ao lembrar o gesto de afronta protagonizado pelo ex-pequista ao erguer o punho cerrado ao lado do então presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Joaquim Barbosa em fevereiro do ano passado. “O parlamentar, como outros e talvez até mais do que outros, tem plena liberdade de manifestação. Protestar contra o julgamento do Plenário do STF é algo, portanto, que pode e poderia ter sido feito por

ele ou por qualquer um, muito embora aquela Suprema Corte tenha agido com o costumeiro acerto”, destacou. Entretanto, prossegue o juiz em sua sentença, “retrospectivamente, constata-se que o condenado, ao tempo do gesto, recebia concomitantemente propina em contratos públicos por intermédio da Borghi Lowe. Nesse caso, o gesto de protesto não passa de hipocrisia e mostra-se retrospectivamente revelador de uma personalidade não só permeável ao crime, mas também desrespeitosa às instituições da Justiça”, completou. O mesmo gesto com o punho cerrado de Vargas foi anteriormente protagonizado por José Dirceu e José Genoino na época em que foram presos durante o processo do Mensalão. (R.C.J.)

VARGAS CONDENADO

NÓS QUE
AQUI ESTAMOS
POR VÓS
ESPERAMOS



23 SET 2015

FOLHA DE LONDRINA

STF abre inquérito contra petista e tucano

Márcio Falcão

Folhapress

Brasília - O Supremo Tribunal Federal (STF) autorizou ontem a abertura de inquérito contra o ministro Aloizio Mercadante (Casa Civil) e o senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) para investigar se os dois cometeram fraude na prestação de contas de campanha eleitoral e lavagem de dinheiro.

A decisão é do ministro Celso de Mello, integrante mais antigo do tribunal, que atendeu a um pedido do procurador-geral da República, Rodrigo Janot. Agora, o Ministério Público e a Polícia Federal vão investigar o caso. As acusações contra os dois políticos surgiram no depoimento do empreiteiro Ricardo Pessoa, dono da UTC, durante sua delação premiada na Operação Lava Jato, mas o caso do ministro e senador não tem relação com o esquema de corrupção da Petrobras.

Celso de Mello manteve os inquéritos em sigilo. Em uma decisão de 22 páginas, o ministro afirma que delação premiada não é prova para condenação, mas representa apenas indícios e argumenta ainda que a abertura de investigação não representa culpabilidade.

de. "Os presentes autos noticiam fatos que, em tese, poderiam configurar práticas delituosas cuja materialidade e autoria estão a reclamar ampla investigação destinada a produzir elementos e subsídios informativos consistentes, com o objetivo de apurar, em face do contexto em exame, a realidade dos eventos referidos na "notitia criminis" veiculada no depoimento de agente colaborador Ricardo Ribeiro Pessoa, no caso", diz Celso.

O ministro cita trecho do pedido de Janot, no qual, o procurador-geral da República aponta que "com efeito, em relação a ambos, o colaborador deixou bastante expresso (com alguma riqueza de detalhes suficientes para a instauração formal de inquérito) que houve solicitação e pagamento de doações em 'dinheiro' (sem contabilização), com ulterior possível ocultação, e que ambos os parlamentares estavam presentes em reuniões e, se pelo menos não expressamente reque- reram (o que demandará apuração), assentiram na solicitação por intermédio de seus representantes de campanhas".

O ministro e o senador negam ligação com os crimes.

23 SET 2015

FOLHA DE S. PAULO

A prisão antes da hora

MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO

É sombrio o futuro de
uma nação que fragiliza a
presunção de inocência para
pretensamente acabar com
sentimentos de impunidade

Em tempos difíceis, não raro as sociedades buscam saídas fáceis para resolver problemas que, em vez de serem atenuados, acabam por se agravar. Um exemplo básico desse tipo de movimento pode ser visto nos pedidos de pena de morte quando crimes de maior potencial ofensivo ganham o noticiário.

Está em tramitação o Projeto de Lei do Senado nº 402/2015, que tenta derrubar um dos mais importantes pilares de nossa Constituição Federal: a presunção de inocência. O projeto pretende viabilizar o envio para a prisão de pessoas que ainda não foram consideradas culpadas por decisão definitiva da Justiça.

Com esse projeto tenta-se alterar uma das cláusulas pétreas da Constituição sob a justificativa de que réus recorrerem em liberdade seria a causa de uma alegada sensação de impunidade que assola o país.

É bom frisar que, caso o envio de pessoas para a cadeia a qualquer custo acabasse com sensações de impunidade, deveria tal sentimento existir num país com a quarta população carcerária do mundo?

Além disso, sabemos que milhares de julgamentos nos tribunais superiores modificam decisões de órgãos colegiados estaduais. Quem irá restituir a liberdade suprimida indevidamente desses brasileiros?

O processo penal tem por finalidade justamente proteger inocentes frente à atuação punitiva do Estado. Não é um instrumento de opressão estatal; antes, é o meio de assegurar a defesa ampla dos denunciados e a tutela da liberdade.

A Constituição estatui que “ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória”. Ou seja, não

pode haver prisão como antecipação da pena, como já se pronunciou o Supremo Tribunal Federal, o que torna o projeto inconstitucional.

Além disso, a fragilização de conquistas históricas não parece ser o caminho mais acertado. Entre as justificativas do projeto, defensores dizem que a Constituição expressou as garantias individuais em seu rol mais extenso devido ao receio de que o país passasse novamente por tempos obscuros. Com a democracia firme, não mais haveria necessidade de manter tais avanços.

É exatamente num momento como este que se percebe a sabedoria dos constituintes na fixação das cláusulas pétreas. O texto da Carta buscou justamente evitar iniciativas como a que hoje se apresenta.

Qual rumo pode tomar uma nação que fragiliza a presunção de inocência em nome da promoção de prisões para se acabar com sentimentos difusos de impunidade? Dar força a órgãos acusadores, que podem trancafiar seres humanos em masmorras, em detrimento de suas garantias legais, certamente não fará com que o Brasil avance no campo da democracia.

O devido processo legal existe justamente para que o cidadão possa enfrentar o Estado sem medos. Dentro de uma cela, muitos espíritos se quebram. Na história, quantos já não confessaram crimes que não cometeram unicamente para encerrar o ciclo de violência de que são vítimas no cárcere?

Nosso ordenamento já prevê situações em que pessoas podem ser

detidas de forma preventiva. Previsas as hipóteses legais, a prisão cautelar pode ser efetuada. O que não é possível é a antecipação da punição nos termos do projeto.

O bem mais precioso de um cidadão é sua liberdade. Devemos nos lembrar que o arbítrio sempre rondará esquinas da sociedade que hoje, felizmente, não são muito frequentadas. Ao fragilizarmos direitos fundamentais, trazemos para mais perto do sol resquícios do passado que devem permanecer trancafiados nas sombras.

MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO, 43, é presidente nacional da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

23 SET 2015

FOLHA DE S. PAULO

Ministros do STF defendem fatiar Lava Jato

Toffoli e Cármen Lúcia entendem que Teori e Sergio Moro não devem relatar capítulos desvinculados da Petrobras

Decisão final ficará a cargo do plenário da corte; a possível divisão gera preocupação entre os procuradores do caso

MÁRCIO FALCÃO
DE BRASÍLIA

Os ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) Dias Toffoli e Cármen Lúcia defenderam tirar das relatorias de Teori Zavascki e do juiz federal Sergio Moro, do Paraná, provas contra a senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) por não terem ligação com o esquema de corrupção da Petrobras.

A discussão ocorreu nesta terça (22) na segunda turma do STF, que é responsável pelos casos da Lava Jato envolvendo políticos com mandato. O colegiado, porém, decidiu deixar a decisão final para o plenário do STF.

O entendimento do STF deve fixar se Teori e Moro, que comandam as investigações da Lava Jato, são ou não competentes para analisar casos ligados à operação que não têm relação direta com os desvios na estatal.

A ideia conta com aval do próprio Teori. O ministro Marco Aurélio Mello e o presidente do STF, Ricardo Lewandowski, também indicaram apoio. Gilmar Mendes, porém, mostrou resistência.

“Isso [desdobramentos da investigação] está se alastrando como ondas. A rigor tudo isso deveria ser objeto de novas cisões [divisões]. Está acontecendo de ter novos inquéritos sobre matéria que só perifericamente dizem respeito àquele núcleo central sobre o qual nos debruçamos naquela oportunidade. É uma questão muito importante”, disse Teori.

Dias Toffoli argumentou que embora fatos tenham sido delatados por um mesmo colaborador ou que casos tenham conexão, não significa que precisam estar atrelado ao mesmo juiz: “Colaboração premiada não constitui critério de concentração de competência. A competência para processar crimes relatados pelo delator dependerá do local em que consumado”.

O ministro afirmou que “não pode se dizer que a Justiça Federal em um Estado é mais eficiente e correta do que de outro”. “É o que parece que se prenunciou em pronunciamentos feitos pela imprensa”, completou.

Mendes disse que isso pode colocar em risco as apurações: “Nós temos que ter muito cuidado para exatamente para não fragilizarmos essa discussão [organização criminosa]”, disse. “É a mesa forma de agir, procedimento, atores e autores que participam das negociações. Temos

um método de atuar que se revela em todos os casos. Qual diferença entre o petrolão e o mensalão?”, questionou.

PREOCUPAÇÃO

O possível fatiamento preocupa integrantes da força-tarefa da Lava Jato. O procurador Carlos Fernando dos Santos Lima disse à **Folha** que a divisão pode significar “o fim da Lava Jato tal qual conhecemos”. Nos bastidores, investigadores temem que a decisão do STF tenha tido influência política.

O debate começou após Sergio Moro enviar ao STF provas contra Gleisi Hoffmann e outros nos desvios do Fundo Consist. Como os fatos teriam ocorrido em São Paulo, Toffoli e Cármen Lúcia defenderam que o processo seja enviado à Justiça paulista.

O fundo era operado por uma firma que teria atuado no desvio de recursos de empréstimos consignados do Ministério do Planejamento, que era comandado pelo marido de Gleisi, Paulo Bernardo.

Gleisi nega as acusações. Para a Procuradoria, o caso tem relação com a Lava Jato porque o dinheiro envolvendo o fundo passou por contas do ex-tesoureiro do PT João Vaccari e teria se misturado com o esquema da Petrobras.

CONTINUA

Marco Aurélio Mello
ministro do STF



“ Não devemos deixar nas costas de um único colega esse fardo [análise da Lava Jato], que é um fardo muito pesado

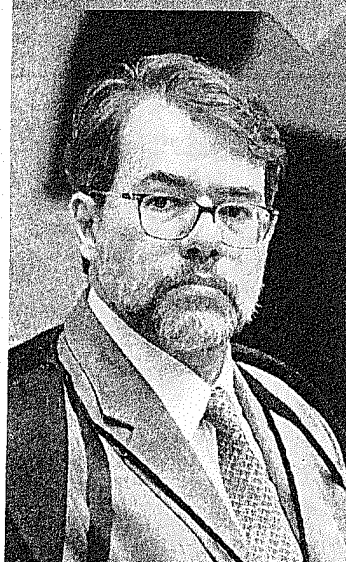
Temos que impor a racionalização dos trabalhos. A distribuição [dos processos] é democrática, feita mediante computador

Gilmar Mendes
ministro do STF



“ Temos que ter muito cuidado para não fragilizar-mos essa discussão. É a mesma forma de agir, procedimento, atores e autores que participam das negociações. Temos um método de atuar que se revela em todos os casos. Qual a diferença entre o petróleo e o eletrolão?

Dias Toffoli
ministro do STF



“ A competência para processar crimes relatados pelo delator dependerá do local em que consumado

Não pode se dizer que a Justiça Federal em um Estado é mais eficiente e correta. É o que parece que se renunciou em pronunciamentos feitos pela imprensa

23 SET 2015

FOLHA DE S. PAULO

Vargas é 1º político condenado na operação

Enquanto erguia o punho em solidariedade a petistas, ex-deputado recebia propina, diz juiz

O ex-deputado André Vargas (ex-PT-PR) foi sentenciado a 14 anos e 4 meses de prisão pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

Vargas, que já foi um dos petistas mais influentes da Câmara, foi condenado por ter recebido propina de ao menos R\$ 1,1 milhão para direcionar contratos de publicidade do Ministério da Saúde e da Caixa Econômica Federal à agência Borghi/Lowe. Cabe recurso.

Trata-se do primeiro político a ser condenado no âmbito da Operação Lava Jato, embora seu caso não tenha relação com o escândalo de corrupção na Petrobras, principal foco das investigações.

Na sentença, o juiz Sérgio Moro lembrou o célebre episódio da abertura do ano legislativo de 2014, quando Vargas, à época vice-presidente da Câmara, ergueu o punho cerrado em protesto contra a condenação de José Dirceu e outros petistas.

Ele fez o gesto quando estava ao lado do então ministro Joaquim Barbosa, relator do julgamento do mensalão.

“Ao tempo do gesto, [André Vargas] recebia concomitantemente propina em contratos públicos por intermédio da Borghi Lowe”, escreveu Moro. “O gesto de protesto não passa de hipocrisia e mostra-se revelador de uma personalidade não só permeável ao crime, mas também desrespeitosa às instituições da justiça”, afirmou.

No mesmo processo também foram condenados Leon Vargas, irmão do ex-congressista (11 anos e 4 meses), e o

publicitário Ricardo Hoffmann, da agência de publicidade Borghi/Lowe, por corrupção e lavagem de dinheiro (12 anos e 10 meses).

Incluindo aditivos, os contratos da Borghi/Lowe com a Caixa e o ministério ultrapassaram mais de R\$ 1 bilhão — dos quais a remuneração da agência foi de R\$ 133 milhões.

Por meio de fornecedores, a agência realizou repasses a duas empresas controladas por André Vargas.

O ex-deputado e o publicitário Hoffmann estão presos desde abril deste ano. (BELA ME-
GALE E GRACILIANO ROCHA)

OUTRO LADO

Durante a ação, Vargas negou ter recebido propina

No curso da ação penal, o ex-deputado André Vargas sempre refutou que tenha recebido propina em troca de favorecer a agência Borghi/Lowe no governo federal. Sua defesa diz que o processo tem provas ilegais, como mensagens de celular da época em que ele tinha foro especial por ser congressista. A defesa do publicitário Ricardo Hoffmann não quis se pronunciar.

TRF absolve doleiro que foi condenado por Moro

**É a primeira decisão
do juiz a ser revertida**

Pela primeira vez na Operação Lava Jato, uma condenação do juiz federal Sergio Moro, responsável pelo caso na Justiça Federal no Paraná, foi revertida por um tribunal.

Nesta terça (22), ao julgar um recurso à decisão, o TRF (Tribunal Regional Federal) em Porto Alegre absolveu André Catão de Miranda, que havia sido condenado por Moro em outubro do ano passado.

O caso remonta ao início da operação: Miranda era auxiliar do doleiro Carlos Habib Chater, alvo inicial da Lava Jato. Ele atuava numa casa de câmbio dentro de um posto de gasolina em Brasília —e, como se descobriu depois, operava em parceria com Alberto Youssef.

Miranda cuidava da parte financeira das operações de Chater, movimentando contas do doleiro e remetendo valores ilícitos para o exterior.

No caso denunciado à Justiça, os dois foram acusados de terem transferido para a Bolívia US\$ 124 mil, oriundos do tráfico de drogas, em setembro de 2013. O dinheiro era do traficante Renê Luiz Pereira, também condenado.

Para o desembargador Leandro Paulsen, não foi provado que Miranda tivesse conhecimento da origem ilícita dos valores transferidos.

Miranda foi diretor financeiro do posto de Chater por 12 anos. Seu advogado, Marcelo de Moura Souza, sustentou que ele era “um mero funcionário”, e que realizar transferências bancárias fazia parte de seu trabalho.

A condenação de Catão, por lavagem de dinheiro, foi a única revertida pela decisão do TRF. Ainda cabe recurso ao STJ (Superior Tribunal de Justiça). (ESTELITA HASS CARAZZAI)

Delator diz que recebia mesada para ficar calado

**Eram R\$ 100 mil/mês,
diz Fernando Moura**

O mais novo delator da Operação Lava Jato, o lobista Fernando Moura, afirmou que chegou a receber propinas no exterior de até R\$ 100 mil por mês de fornecedoras da Petrobras para manter segredo sobre o esquema de corrupção na estatal.

Na delação autorizada pela Justiça nesta segunda (21), Moura também indicou que o ex-secretário-geral do PT (Partido dos Trabalhadores) Silvio Pereira mandou que ele buscasse propina ligada a obras de uma refinaria da Petrobras em 2004 no escritório de outro lobista.

Apontado pelo Ministério Público como homem de confiança do PT e do ex-ministro da Casa Civil José Dirceu, Moura relatou que deixou o país em 2005 após receber uma “dica” de Dirceu para “cair fora” em razão do escândalo do mensalão.

Segundo a delação, no período de 2006 a 2010 em que morou nos EUA, Moura recebeu propinas de R\$ 100 mil mensais das empresas Hope e Personal, suspeitas de envolvimento no esquema de corrupção. O suborno, qualificado de “cala boca” por Moura, diminuiu para R\$ 60 mil entre 2010 e 2012.

Sobre a quantia buscada a mando de Pereira em 2004, Moura disse que o valor foi de R\$ 350 mil e saiu dos cofres da empreiteira Camargo Corrêa. Segundo o delator, o ex-secretário do PT disse que o dinheiro seria utilizado na campanha eleitoral de 2004.

A Camargo Corrêa informou que colabora com as investigações. Os advogados de Silvio Pereira e os representantes da Hope e da Personal não se manifestaram até o fechamento desta edição.

23 SET 2015

FOLHA DE S. PAULO

STF abre inquéritos sobre Mercadante e senador do PSDB

Dono da empreiteira UTC disse ter dado dinheiro de caixa dois ao hoje ministro e a Aloysio Nunes Ferreira

Petista e parlamentar tucano negam as acusações de delator e prometem colaborar com as investigações

DE BRASÍLIA

O STF (Supremo Tribunal Federal) autorizou nesta terça (22) abertura de inquéritos sobre o ministro Aloizio Mercadante (Casa Civil) e o senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) para investigar se cometeram fraude em contas eleitorais e lavagem de dinheiro.

A decisão é do ministro Celso de Mello, que atendeu pedido do procurador-geral da República, Rodrigo Janot, que conduzirá a investigação junto com a Polícia Federal.

As acusações partiram do empreiteiro Ricardo Pessoa, dono da UTC, um dos delatores da Operação Lava Jato. Os dois casos não têm relação com a corrupção na Petrobras.

Na decisão, o ministro diz que delação não é prova, mas representa indícios. A abertura de investigação, lembra, não representa culpabilidade.

Pessoa afirmou que Mercadante presenciou um acerto

de caixa dois para financiar sua campanha eleitoral em 2010, quando disputou o governo de São Paulo pelo PT.

Segundo o relato, o encontro ocorreu na casa de Mercadante, em São Paulo, com as presenças do atual presidente do PT estadual, Emídio de Souza, e do presidente da Constran, João Santana, empresa que pertence à UTC.

Segundo o empreiteiro, Emídio pediu que R\$ 250 mil fossem doados oficialmente pela UTC e outros R\$ 250 mil, em espécie. Pessoa diz ter feito esse segundo pagamento por meio de caixa dois da UTC.

Mercadante declarou à Justiça Eleitoral uma doação de R\$ 250 mil da UTC e outra da Constran, de mesmo valor.

Sobre Aloysio Nunes, o empreiteiro contou que esteve em um escritório do tucano, que lhe pediu ajuda à sua campanha ao Senado, em 2010, por meio de caixa dois.

De acordo com a transcrição do depoimento, Aloysio "solicitou que o pagamento fosse feito da seguinte forma: R\$ 300 mil oficialmente e R\$ 200 mil em dinheiro". O presidente da Constran também teria participado do encontro. (MÁRCIO FALCÃO)

➤ OUTRO LADO ◀

Acusados dizem que só receberam doações oficiais

DE BRASÍLIA

O ministro Aloizio Mercadante reconhece que se encontrou com o empreiteiro Ricardo Pessoa na campanha eleitoral de 2010, mas nega ter pedido a ele uma doação em espécie, fora da contabilidade oficial da campanha.

Em nota divulgada nesta terça, Mercadante afirmou estar "à inteira disposição das autoridades competentes para prestar os devidos esclarecimentos e auxiliar em eventual processo investigatório".

Como Mercadante, o senador Aloysio Nunes (PSDB-SP) diz que só recebeu de Pessoa as doações declaradas oficialmente à Justiça Eleitoral.

"A investigação é bem-vinda para afastar qualquer dúvida quanto à correção da prestação de contas da minha campanha de 2010, que, aliás, já foram aprovadas pela Justiça Eleitoral", disse Aloysio.

23 SET 2015

FOLHA DE S. PAULO

Justiça italiana autoriza extradição de Pizzolato

Ex-diretor condenado no mensalão teve o último recurso no país rejeitado

Conselho de Estado reconheceu condições para cumprir pena na Papuda; defesa pode apelar a corte europeia

GRACILIANO ROCHA
DE SÃO PAULO

Principal instância da Justiça administrativa da Itália, o Conselho de Estado rejeitou recurso do ex-diretor do Banco do Brasil Henrique Pizzolato e autorizou sua extradição para cumprir no Brasil a pena de 12 anos e 7 meses a que foi sentenciado por peculato (desvio de recursos públicos), lavagem de dinheiro e corrupção no mensalão.

A decisão —tomada nesta terça (22), em Roma, por cinco magistrados do Conselho de Estado— esgota a discussão do caso na Itália.

A defesa de Pizzolato ainda pode tentar recorrer à Corte Europeia de Direitos Humanos. De acordo com especialistas, embora seja raro que isso ocorra, o tribunal internacional pode conceder uma medida cautelar em favor do petista e paralisar novamente o processo.

O Conselho de Estado italiano considerou que os documentos enviados pelo Brasil sobre a penitenciária da Papuda “exprimiram o compromisso” de respeito aos direitos fundamentais de Pizzolato —que, segundo a defesa, seriam violados no Brasil.

Os magistrados concluí-

ram ainda que o decreto de extradição do Ministério da Justiça italiano seguiu a decisão da Corte Suprema de Cassação, mais alta instância do Judiciário italiano —que, em fevereiro, autorizou o envio de Pizzolato ao Brasil.

O veredito é uma vitória do governo brasileiro, que temia que uma decisão favorável a Pizzolato com base na falta de condições dos presídios pudesse inviabilizar eventuais pedidos de extradição no futuro.

Em nota, o Ministério da Justiça afirmou que “as autoridades brasileiras estão prontas para cumprir o processo de extradição”, assim que o governo italiano informar quando será feita a entrega de Pizzolato.

Assim que for comunicado oficialmente pela Itália, o Brasil terá 20 dias para efetivar a extradição.

FUGA

Para evitar ser preso no Brasil, Pizzolato fugiu para a Itália em novembro de 2013 usando o passaporte de um irmão morto. Mas acabou preso em fevereiro de 2014 em Maranello, norte da Itália, durante operação da Interpol.

Em abril deste ano, teve a extradição autorizada pela Itália, mas entrou com um recurso administrativo para tentar anular a decisão.

A **Folha** não conseguiu ouvir Alessandro Sivelli, que defende o ex-diretor do Banco do Brasil.

Colaborou MÁRCIO FALCÃO, de Brasília

23 SET 2015

FOLHA DE S. PAULO

STF volta a suspender quebra de sigilo de repórter e jornal

Antes, o ministro Dias Toffoli havia chegado a derrubar liminar favorável a jornalista

MÁRCIO FALCÃO
DE BRASÍLIA

O STF (Supremo Tribunal Federal) restabeleceu nesta terça (22) uma decisão provisória (liminar) da própria corte e determinou a suspensão da ordem da Justiça Federal em São Paulo para a quebra do sigilo telefônico do repórter Allan de Abreu e do jornal "Diário da Região", de São José do Rio Preto (SP).

A decisão foi da Segunda Turma do Supremo, que discute também o arquivamento do inquérito contra o jornalista —o julgamento não foi concluído, no entanto, porque o ministro Gilmar Mendes pediu mais tempo para analisar o caso.

O bloqueio da quebra de sigilo foi sugerido pelo relator do caso, Dias Toffoli, que acabou seguido pelos colegas.

No início do mês, Toffoli chegou a derrubar liminar concedida pelo presidente do STF, Ricardo Lewandowski, a pedido da ANJ (Associação Nacional dos Jornais) —a entidade argumentava que, ao autorizar a quebra de sigilo, a Justiça Federal desobedeceu entendimentos do STF sobre a liberdade de imprensa e o sigilo da fonte, protegidos pela Constituição.

Allan de Abreu publicou reportagem sobre uma operação da Polícia Federal, a Tamburutaca, que apurou um esquema de corrupção na Delegacia do Trabalho da cidade.

As reportagens citaram es-

cutas telefônicas obtidas durante a investigação. Como o material estava sob segredo de Justiça, o Ministério Público abriu investigação para descobrir quem repassou a informação ao jornalista.

A 4ª Vara Federal de São José do Rio Preto acatou o pedido de quebra de sigilo, e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região manteve a decisão.

ARQUIVAMENTO

Toffoli votou pela rejeição do recurso da ANJ por entender que não cabia o argumento de que a decisão da Justiça Federal, que determinou a quebra de sigilo, desrespeitava entendimento do STF.

Toffoli, no entanto, propôs a concessão de habeas corpus para trancar o inquérito aberto contra o jornalista e, com isso, anular seu indiciamento e a quebra de sigilo.

O ministro alegou que não há provas de que o jornalista induziu a quebra do sigilo das informações da operação que foram divulgadas e disse que o único objetivo da investigação era chegar à fonte de Allan de Abreu para processá-la. Toffoli destacou que cabe ao detentor do sigilo, como servidor público, agir para mantê-lo.

Para o ministro, houve "flagrante constrangimento ilegal" com a quebra. "Não há investigação para saber se o jornalista participou da indução, quer saber qual a fonte para processar a fonte", afirmou Toffoli.

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL DO LEITOR

23 SET 2015

Brasil em crise

Do ponto de vista de quem perdeu parte do seu FGTS nas ações da Petrobras, concordamos plenamente que as penas aplicadas pelo juiz Moro são injustas ("Juiz condena ex-tesoureiro do PT a 15 anos de prisão", "Poder", 22/9). Não restituem o valor da poupança de uma vida de trabalho.

EDUARDO FRANCO VAZ,
aposentado (Campinas, SP)

No mensalão, a maioria do STF entendeu que não havia a formação de quadrilha. Após tudo o que veio à tona com a Lava Jato, revelando que o mensalão era só uma de suas faces, o STF começa a "desmembrar" do corpo principal da investigação o que envolve pessoas com foro especial. Será necessário desenhar para que os ilustres ministros entendam que se está a desvendar uma forma de governo, no qual as coisas não aconteceram, criminosamente, por mero acaso? A preocupação do procurador Carlos Fernando dos Santos Lima é um alerta e tanto ("Decisão do STF pode significar o fim da Lava Jato, diz procurador", "Poder", 22/9).

ANA LÚCIA AMARAL, procuradora da República
aposentada (São Paulo, SP)

Ao lançar suspeitas sobre a possibilidade de influência política na decisão do ministro Teori Zavascki, o procurador Carlos Fernando Lima, deixando, como fez, bem claras as conclusões preestabelecidas a que outros eventuais investigadores deveriam chegar, só fez reforçar as suspeitas de motivação política sobre a sua própria investigação. Fica a dúvida: será a força-tarefa que ele integra o único grupo capaz de investigar corrupção no Brasil ou o único grupo capaz de chegar àquelas conclusões?

CELSO BALLOTI (Santos, SP)

A manifestação do procurador Carlos Fernando dos Santos Lima é um assunto que deve ficar constantemente sob os holofotes da imprensa. Entre os três Poderes no Brasil, o único que ainda acena com alguma esperança a nós, desgraçados pagadores de impostos, é o Judiciário.

MARCOS SGARABOTO (Brasília, DF)

O ex-presidente do STF Ayres Britto diz não haver fundamento jurídico para o impeachment ("Ainda não há motivos para o impeachment, diz ex-ministro do STF", folha.com/no1684393, 21/9). Pelo que se vê, esse caso virou uma questão de vontade pessoal, não uma questão objetiva, já que todos os fatos apontam para a viabilidade do processo. Desculpas e entendimentos pessoais são a tônica no travado e obscuro mundo jurídico brasileiro.

RAFAEL ALBERTI CESA (Caxias do Sul, RS)

Gastos no Judiciário

Ao ler a interessante matéria "Justiça gasta R\$ 3,8 bi com 'penduricalhos'", "Poder", 21/9), eu me perguntei se a Ordem dos Advogados do Brasil não deveria ocupar-se em combater tais aberrações, que afrontam o cidadão comum e os princípios constitucionais da moralidade e impessoalidade, em vez de ajuizar uma oportunista e descabida ação contra a redução da velocidade nas marginais de São Paulo.

RODRIGO RÖSSLER, advogado (São Paulo, SP)

23 SET 2015

GAZETA DO POVO

» CASO CONFIANCE

Conselheiro do TC seria ligado à máfia das prefeituras

O ex-presidente e conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TC) Fernando Guimarães teve o nome vinculado a supostos crimes do Instituto Confiance em contratos com prefeituras do Paraná. A acusação foi feita em depoimento do contador Samir Fouani e divulgada pela RPC TV. Como Guimarães tem foro privilegiado, a Polícia Federal encaminhou o caso ao Tribunal Regional Federal da 4.ª Região, em Porto Alegre. Também investigado pelo Ministério Público, Tribunal de Contas e Controladoria Geral da União, o instituto é suspeito de fechar contratos com prefeituras para prestar serviços essenciais como saúde e limpeza. Pelas investigações, o Confiance superfaturava contratos, cobrava por serviços não realizados e usava empresas fantasmas para desviar dinheiro público das prefeituras e do SUS. O Confiance recebeu, entre 2005 e 2013, mais de R\$ 355 milhões de pelo menos 45 cidades do Paraná. De acordo com a PF, a responsável pelo instituto, Cláudia Galli, era a líder do esquema, ao lado do marido, Paulo César Martins. Eles são tios de Kelli Cristina Galli Guimarães, mulher de Fernando Guimarães, que trabalhou no Confiance entre 2001 e 2013 e assinou pelo menos dois contratos suspeitos. A defesa do casal diz que eles agiram dentro da lei.



Guimarães: acusação.

23 SET 2015

GAZETA DO POVO

Polícia apreende R\$ 9 mi em bens ligados à suposta fraude na Seed

Investigações
sobre o desvio de
recursos públicos
na construção de
escolas no Paraná
entram na
segunda fase

Diego Antonelli e Carolina Pompeo

A investigação sobre o desvio de recursos públicos da Secretaria de Estado da Educação (Seed) entrou em sua segunda fase na terça-feira (22), quando o Núcleo de Repressão a Crimes Econômicos (Nurce) realizou o cumprimento de 11 mandados de busca e apreensão em quatro estados — Paraná, Santa Catarina, São Paulo e Bahia. A Operação Quadro Negro apura fraudes em contratos firmados entre a Seed e empresas para a construção de escolas.

Foram apreendidos bens avaliados em R\$ 9 milhões —

carros de luxo, estimados em R\$ 3 milhões; um apartamento em Balneário Camboriú, de R\$ 5 milhões; e um flat em Salvador, de R\$ 1 milhão —, todos da empresa Valor Construtora e Serviços Ambientais, que mantém 12 contratos com o governo do Paraná, a maioria para construção ou reforma de escolas estaduais.

Também na terça-feira (22), o Tribunal de Contas do Paraná (TC) determinou a suspensão das obras de mais uma escola estadual — o Centro Estadual de Educação Profissional de Campo Largo, na região de Curitiba —, sob responsabilidade da Machado Valente Engenharia. Essa é a nona escola com obras suspensas pelo tribunal por fraude nas medições, o que pode ter gerado pagamentos por serviços não executados.

A reportagem não conseguiu contato com a defesa dos acusados da Operação Quadro Negro e com a Machado Valente Engenharia.

Em Curitiba, a Polícia Civil do Paraná apreendeu três car-

ros — dois Audi e um Mercedes — na residência do empresário Eduardo Lopes de Souza, apontado pela Polícia Civil como o verdadeiro dono da Valor Construtora. Segundo o delegado Renato Basto Figueroa, do Nurce, duas pessoas eram laranjas de Souza na empresa. “O verdadeiro dono da Valor sempre foi ele. Vale destacar que até julho alguns bens estavam sendo repassados a terceiros. Um dos Audi encontrados na residência de Eduardo estava em nome de uma advogada da Valor”, afirma Figueroa. Dois imóveis estavam em nome do filho de Souza. De acordo com a investigação, todos esses bens foram adquiridos com dinheiro público desviado.

Em depoimento, Souza afirmou que recebia R\$ 10 mil por mês. “Essa renda é completamente incompatível com os bens que ele tem”, destaca Figueroa. De acordo com o delegado, o objetivo da operação é garantir a devolução de parte de recursos desviados do poder público.

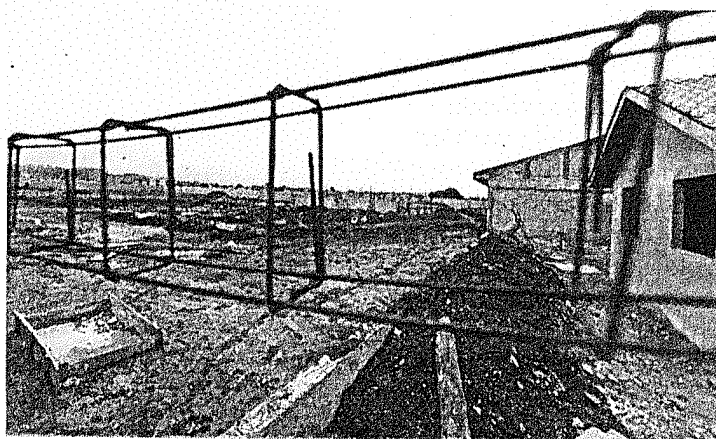
CONTINUA

23 SET 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

PARALISADAS



Construção do Colégio Jardim Paulista, em Campina Grande do Sul, sob responsabilidade da Valor, é uma das obras suspensas.

Mais uma escola tem obra suspensa pelo Tribunal de Contas

Enquanto as investigações de fraudes em obras de construção e reforma de escolas estaduais avançam, o Tribunal de Contas do Paraná (TC) determinou a suspensão das obras de mais uma escola estadual – o Centro Estadual de Educação Profissional de Campo Largo, na Região Metropolitana de Curitiba. É o nono contrato firmado pela Secretaria de Estado da Educação (Seed) suspenso por fraudes nas medições, que levariam as empresas a rece-

berem pagamentos além do realmente executado. A empresa responsável por esta última obra paralisada é a Machado Valente Engenharia, que até então não estava no radar das investigações da Operação Quadro Negro. De acordo com técnicos do TC, a Machado Valente Engenharia deveria receber da Seed R\$ 1,9 milhão pela execução de 27,75% das obras de construção da nova unidade. Os números diferem dos apresentados pela Superintendência de Desenvolvimento Educacional (Sude) – antiga Fundepar –, que coordena as obras nas escolas estaduais. Segundo o órgão, 76,9% da obra já está

pronta e, até o momento, já foram pagos R\$ 4,8 milhões referentes a 68% de obra executada. Do total, R\$ 657 mil são recursos estaduais e R\$ 4,1 milhões, federais.

A reportagem tentou contato com a Machado Valente Engenharia, mas ninguém foi encontrado para comentar a suspensão do contrato.

Obras paralisadas

Pela mesma razão, o TC já havia interrompido obras e suspenso contratos em oito escolas. Seis delas eram tocadas pela Valor Construtora e Serviços Ambientais Ltda. As outras duas obras da Seed paralisadas eram realizadas pela, a MI Construtora de Obras Ltda.

Os contratos da Valor Construtora já paralisados pelo TC se referem às construções dos colégios estaduais Arcângelo Nandi, em Santa Terezinha de Itaipu; Tancredo Neves, em Coronel Vivida; Willian Madi, em Cornélio Procopio; Jardim Paulista, em Campina Grande do Sul; Ribeirão Grande, também em Campina Grande do Sul. Já as obras de responsabilidade da MI Construtora ficam em Guarapuava, e são das escolas Leni Marlene Jacob e Pedro Carli. (CP)

CONTINUA

23 SET 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

R\$ 10 milhões podem ter sido desviados

A investigação do Núcleo de Repressão a Crimes Econômicos (Nurce) começou a partir de informações apuradas em auditoria que vem sendo realizada desde abril pela Secretaria de Estado da Educação (Seed). De acordo com investigações da polícia, a empresa Valor Construtora e Serviços Ambientais executava uma porcentagem pequena da construção e reforma de escolas e, com documentos fraudados, conseguia receber pelos serviços, inclusive aqueles nunca prestados.

“Os fiscais da Seed colocavam no documento que a obra estava 90% pronta, sendo que apenas 5% tinham sido executados”, exemplifica o delegado Renato Figueroa. Fiscais ouvidos pela Polícia Civil confirmaram que atestavam a evolução da obra sem ir ao local, por orientação de Maurício Fanini, que ocupou o comando da Diretoria de Engenharia, Projetos e Orçamentos da Seed entre 2011

e 2014. A liberação dos pagamentos foi feita a partir destes documentos com a medição das obras. Não há ainda um valor total de quanto foi desviado dos cofres públicos. O delegado diz que, como os contratos somavam cerca de R\$ 20 milhões, pelo menos R\$ 10 milhões podem ter sido desviados. “Mas estamos fazendo as investigações. Ainda é cedo para saber. Outras fases da operação devem surgir”, afirma Figueroa.

Os investigados

A primeira fase da operação foi realizada em julho deste ano. Na oportunidade, foram cumpridos cinco mandados de prisão temporária e nove de busca e apreensão. Entre os presos estava Maurício Fanini, que na ocasião estava no comando da recém-criada Fundepar, autarquia formatada dentro do governo estadual para assumir todas as obras da área de educação.

Segundo o Figueroa, 12 pessoas estão sendo investigadas e tiveram o sigilo bancário e fiscal quebrados pela Justiça. Entre elas, estão fiscais da Seed, Fanini, o ex-servidor Jaime Suniê e o ex-diretor geral Edmundo Veiga Neto. Também foram quebrados os sigilos bancários de duas empresas que teriam Fanini como sócio.

Além disso, foram presos quatro representantes da Valor Construtora e Serviços Ambientais: Eduardo Lopes de Souza, Viviane Lopes de Souza, Tatiane de Souza e Vanessa Domingues de Oliveira. Eduardo é apontado pelo Nurce como o verdadeiro dono da empresa. Viviane, responsável técnica da empresa, é irmã de Eduardo. Já Tatiane e Vanessa seriam laranjas do empresário.

Até o momento, conforme a Polícia Civil, estão sendo analisados dez contratos firmados entre a empresa Valor e a Seed firmados entre os anos de 2011 e 2014. As investigações, no entanto, devem passar um pente fino em todos os contratos para a construção e reformas de escolas, o que pode tornar outras empresas alvos da Operação Quadro Negro.

Prefeitura quer anular eleição de conselheiro do ICI

Na prática, ação evidencia que há uma disputa política pelo controle do instituto

| Chico Marés

O formato de eleição do Conselho de Administração do Instituto Curitiba de Informática (ICI) tornou-se alvo de disputa entre a prefeitura e a organização social (OS). No entendimento da prefeitura, a eleição do conselheiro Mário Shirakawa em 9 de dezembro de 2014 contrariou o estatuto da entidade, uma vez que apenas conselheiros natos poderiam votar. O município ingressou na Justiça contra a eleição. Já o ICI considera que a reclamação da prefeitura é uma tentativa de interferir politicamente na OS.

Na prática, a disputa é pelo controle do ICI. Dos dez conselheiros, quatro são indicados pela prefeitura, três pelo próprio instituto (dois representam entidades e um representa os associados) e três são eleitos entre representantes da sociedade civil organizada. Entretanto, esses representantes civis, que têm mandato fixo, tendem a ser ligados à administração do instituto. Dos três membros atuais, dois já estão no conselho de administração há mais de dez anos.

Há uma divergência sobre a regra para eleger esses representantes. Segundo o estatuto do ICI, estariam aptos a votar os conselheiros natos. No entendimento da prefeitura, “conselheiros natos” significa

conselheiros que não são eleitos — logo, os indicados da prefeitura e do ICI. Nesse cenário, a prefeitura teria quatro votos contra três. Já a direção do ICI considera todos os conselheiros aptos a votar, exceto o titular da cadeira em disputa. Isso daria uma vantagem de cinco contra quatro.

Para o secretário de Informação e Tecnologia da prefeitura, Paulo Miranda, o estatuto é claro ao definir que o colégio eleitoral é composto somente pelos membros não eleitos — natos. “Houve uma manobra, que nós não aceitamos, que o colégio eleitoral seria de nove [membros]. No nosso entendimento, é uma interpretação casuística do estatuto”, afirma. “A prefeitura não quer controlar o conselho, e sim que haja três membros com mandato e independência para representar a sociedade.”

Já o assessor jurídico do ICI, Alexandre Scolari, avalia que o colégio eleitoral reduzido valeu apenas para a primeira eleição — pois os representantes da sociedade ainda não estavam no conselho. “Houve um erro conceitual muito grande do município. Na primeira eleição, na gênese do conselho, só havia sete. A partir do momento em que o conselho está completo, só não participa o atual detentor do mandato”, afirma.

Segundo Scolari, tirando a primeira eleição, em todas as outras o colégio eleitoral foi de nove membros. O registro dessas votações em ata é confuso. Como, antes da última eleição, nunca houve mais do que um candidato, em nenhuma delas consta o univer-

CPI

A Câmara de Curitiba pode iniciar uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar eventuais irregularidades envolvendo o ICI. Segundo o líder do prefeito, Paulo Salamuni (PV), o assunto está sendo debatido entre os líderes e os vereadores devem decidir “com muita prudência” qual caminho tomar.

sos de votantes — apenas é dito que o conselheiro foi eleito por unanimidade.

Há, porém, descrições conflitantes. Na eleição anterior de Shirakawa, está descrito que votaram os membros natos — logo, não eleitos. Na eleição de Salomão Vieira Pamplona como representante dos empresários de informática, em 2004, com a descrição “todos os conselheiros elegeram por unanimidade”.

Liminar

A prefeitura pediu, em caráter liminar, a suspensão da eleição de Shirakawa. O desembargador Abraham Lincoln Calixto entendeu que “a eleição do representante da Comunidade Acadêmica junto ao Conselho de Administração, de fato, afronta (...) o Estatuto do ICI” e determinou a suspensão da eleição. No seu entendimento, caso haja uma decisão cassando o mandato de Shirakawa, há o risco de que as decisões tomadas nesse ínterim sejam “contaminadas por vício insanável”. Entretanto, a liminar foi posteriormente derrubada.

CONTINUA

23 SET 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Em 17 anos, ICI teve baixa rotatividade na administração

O Conselho de Administração do ICI teve rotatividade baixa em 17 anos. É comum que conselheiros troquem de cadeiras e fiquem no conselho por longos períodos. Dos seis membros não indicados pela prefeitura, quatro estão há mais de dez anos — incluindo Luiz Alberto Matzenbacher, presidente desde 2004.

Pivô da disputa eleitoral entre prefeitura e ICI, Mário Shirakawa está no conselho desde a fundação. Foi conselheiro nato, representando a

Associação dos Usuários de Informática e Telecomunicações (Sucesu), e os associados do ICI, entre 2004 e 2011. Exerceu mandato nos três cargos eletivos existentes.

Matzenbacher foi indicado pela Sucesu e representou os empresários. Está no conselho desde 2002. Salomão Vieira Pamplona representou só os empresários: eleito e, depois, indicado pela Associação das Empresas de Tecnologia da Informação, Software e Internet no Paraná. Luciano Scandelari representou o meio acadêmico por oito anos e foi indicado pelos associados em 2011.

Conselheiros ficaram afastados entre uma eleição ou indicação e outra. Esses períodos, porém, não passam de alguns meses.

Para Paulo Miranda, secretário de Informação e Tecnologia da prefeitura, há conflito de interesses quando as mesmas pessoas representam interesses distintos dentro do ICI. “Uma hora ele representa o interesse privado, em outra o interesse da sociedade. É meio nebuloso.” O presidente do ICI, Luís Mário Luchetta, diz que o formato do conselho evita o aparelhamento da instituição pela prefeitura.

“O ICI é suprapartidário. Pode entrar quem quiser na prefeitura que seus sistemas vão estar intactos.”

Luís Mário Luchetta, presidente do ICI

OUTRO LADO

Ducci: “Contratos garantem direito de posse dos softwares”

O deputado federal Luciano Ducci (PSB) manifestou-se, na tarde de terça-feira (22), sobre os contratos assinados entre a prefeitura de Curitiba e o Instituto Curitiba de Informática (ICI) no período em que era prefeito. “Na minha gestão todos os contratos firmados, em qualquer atividade, sempre tiveram, antes da minha decisão, parecer técnico, jurídico e financeiro. Neste caso, isso não fugiu à regra. Somente na área jurídica o citado contrato foi assinado com base no parecer de três procuradores de carreira do município.”

Ele ressaltou que a atual gestão fez aditivos aos contratos ratificando as cláusulas questionadas.

Reportagem da Gazeta do Povo mostrou que, em 2011, a prefeitura repassou a propriedade dos códigos-fontes dos sistemas utilizados pelo município ao ICI. Eles eram de propriedade do município e agora estão registrados no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) em nome de Haroldo Jacobovski, dono do grupo privado e-Governe.

23 SET 2015

GAZETA DO POVO

“Erguia o punho e recebia propina”, diz Moro ao condenar André Vargas

Ex-vice-presidente da Câmara é condenado a 14 anos e 4 meses de prisão pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro

Katna Baran, com Agência
O Globo

O juiz Sergio Moro condenou o ex-vice-presidente da Câmara dos Deputados André Vargas (ex-PT-PR) a 14 anos e 4 meses de prisão pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro.

Antes um dos petistas mais influentes da Câmara, Vargas foi condenado por ter recebido ao menos R\$ 1,1 milhão de um esquema de repasse de dinheiro realizado pela agência de publicidade Borghi/Lowe, detentora de contratos com o Ministério da Saúde e a Caixa Econômica Federal.

Vargas é o primeiro político condenado no âmbito da Lava Jato, embora seu caso não tenha relação com o foco principal da operação, que é a

corrupção na Petrobras.

Na sentença, Moro relembrou o célebre episódio da abertura do ano legislativo de 2014, quando Vargas ergueu o punho em uma sessão do Congresso para protestar contra a prisão de José Dirceu e outros petistas. Ele fez o gesto quando estava ao lado do então ministro Joaquim Barbosa, relator do julgamento do mensalão.

“Constata-se que o condenado [André Vargas], ao tempo do gesto, recebia concomitantemente propina em contratos públicos por intermédio da Borghi Lowe. Nesse caso, o gesto de protesto não passa de hipocrisia e mostra-se retrospectivamente revelador de uma personalidade não só permeável ao crime, mas também desrespeitosa às instituições da Justiça”, cravou Moro.

Outros réus

No mesmo processo também foram condenados Leon Vargas, irmão do ex-congressista (11 anos e 4 meses), e o publicitário Ricardo Hoffmann (12 anos e 10 meses), da agência de publicidade Borghi/Lowe, por corrupção ativa e lavagem de dinheiro. Os três

réus foram presos em abril, quando foi deflagrada a 11ª fase da Lava Jato, batizada de A Origem.

Leon foi solto quatro dias depois e poderá recorrer da sentença em liberdade. André Vargas e Hoffmann permanecem presos. O empresário chegou a tentar negociar um acordo de delação premiada com o Ministério Público Federal (MPF), mas as informações que ofereceu não despertaram interesse dos procuradores.

Na sentença, Moro determina o confisco de R\$ 1,1 milhão dos réus para indenização dos danos decorrentes dos crimes — o valor deverá ser devolvido à Caixa Econômica e ao Ministério da Saúde.

Apesar de condenados por outros crimes, todos os réus foram absolvidos da acusação de pertinência à organização criminosa, “uma vez que não há prova suficiente do vínculo associativo entre os acusados”, descreve Moro.

Outro lado

A defesa de Hoffmann afirma que vai analisar a decisão e deve se pronunciar durante a semana. Já os advogados de André e Leon Vargas não atenderam aos telefonemas.

23 SET 2015

GAZETA DO POVO

Tendência do STF é "fatiar" a Lava Jato

BRASILIA

Das agências

Os ministros Dias Toffoli, Cármen Lúcia e Teori Zavascki, do Supremo Tribunal Federal (STF), defenderam na terça-feira (22) que uma investigação que tem como alvo a senadora Gleisi Hoffman (PT-PR) seja totalmente desvinculada da Operação Lava Jato.

A discussão ocorreu na segunda turma do STF, que é responsável pelos casos da Lava Jato envolvendo políticos com mandato. O colegiado, no entanto, decidiu deixar para o plenário do Supremo a decisão final sobre o caso. Outros ministros que já haviam se posicionado pelo desmembramento são Marco Aurélio Mello e o presidente do STF, Ricardo Lewandowski. Desse modo, já

5 DOS 11 MINISTROS

do STF se mostraram favoráveis ao desmembramento da Lava Jato: Ricardo Lewandowski, Marco Aurélio Mello, Dias Toffoli, Cármen Lúcia e Teori Zavascki.

são cinco os ministros favoráveis ao desmembramento. Para que isso ocorra, são necessários os votos de seis integrantes do STF.

Caso vença a tese do desmembramento, toda a parte da Lava Jato que não envolve a Petrobras pode ser retirada das mãos do juiz Sergio Moro e da Polícia Federal no Paraná.

A força-tarefa da Lava Jato, composta pela Polícia Federal (PF) e pelo Ministério Público Federal (MPF), é contra a desvinculação, argumentando que a operação pode ser inviabilizada ao ser desmembrada. Há ainda o temor de que várias decisões de Moro que embasaram as investigações sejam anuladas.

Universos diferentes

Segundo Toffoli, não há indício de que os desvios de dinheiro do Ministério do Planejamento, pelos quais Gleisi é investigada, integrem o esquema de corrupção na Petrobras. O ministro também quer que outros envolvidos no caso Gleisi sejam investigados na Justiça Federal em São Paulo; e não pelo juiz Sergio Moro, no Paraná. "Ainda que os esquemas tivessem operador comum e destinação semelhante, trata-se de fatos ocorridos em universos diversos, com matrizes distintas: a Petrobras e o Ministério do Planejamento", disse Toffoli.

23 SET 2015

GAZETA DO POVO

STF autoriza investigação de Mercadante e senador tucano

SÃO PAULO
Reuters

O ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou na terça-feira (22) a instauração de inquérito contra o ministro da Casa Civil, Aloizio Mercadante, e o vice-líder do PSDB no Senado Aloysio Nunes Ferreira (SP). Os dois foram citados em delação premiada do dono da UTC Engenharia, Ricardo Pessoa, por envolvimento em casos investigados pela Operação Lava Jato.

Segundo a decisão do ministro, que atendeu a pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR), Pessoa apontou em sua delação que tanto Mercadante quanto Nunes teriam praticado o crime eleitoral de falsidade ideológica, por receberem dinheiro não contabilizado para campanhas eleitorais. Os dois também teriam lavado dinheiro.

“O pleito de abertura de investigação penal (...) resulta,

precisamente, do que venho de expor: o dever jurídico do Estado de promover a apuração da autoria e materialidade dos fatos delituosos narrados por ‘qualquer pessoa do povo’, inclusive aqueles delatados por agentes colaboradores”, escreveu o ministro. Mello ainda destacou que “a mera instauração de inquérito, tanto quanto a abertura de processo penal em juízo, não afetam a presunção constitucional de inocência”.

Em nota, Mercadante disse que recebeu com “serenidade” a notícia da autorização de abertura de investigação contra ele e afirmou que, com isso, terá oportunidade de comprovar que é inocente. Mercadante acrescentou que os R\$ 500 mil que recebeu de doação eleitoral de Pessoa foram declarados à Justiça Eleitoral, que aprovou as contas de sua campanha.

Também em nota, Aloysio Nunes disse que a investigação é bem-vinda, “para afastar qualquer dúvida quanto à correção da prestação de contas” de sua campanha de 2010, que já foram aprovadas pela Justiça Eleitoral.

Pessoa é acusado de ser o organizador do cartel de empreiteiras que fraudava contratos da Petrobras.

RECURSO

Tribunal de 2.ª instância revê decisão de Moro e absolve doleiro

Pela primeira vez na Operação Lava Jato, uma condenação do juiz federal Sergio Moro, responsável pelo caso na Justiça Federal no Paraná, foi revertida por um tribunal superior. Na terça-feira (22), ao julgar um recurso, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) decidiu absolver o doleiro André Cação de Miranda, que havia sido condenado por Moro na primeira sentença da Lava Jato, em outubro do ano passado.

O caso remonta ao início da operação: Miranda era auxiliar do doleiro Carlos Habib Chater, alvo inicial da Lava Jato. Ele atuava numa casa de câmbio localizada dentro do posto em Brasília que inspirou o nome da operação. No caso denunciado à Justiça, Miranda foi acusado de transferir US\$ 124 mil, oriundos do tráfico de drogas, para a Bolívia. O TRF4 entendeu que não ficou comprovado que Miranda tivesse conhecimento da origem ilícita dos valores transferidos.

23 SET 2015

GAZETA DO POVO

Itália autoriza extradição de Pizzolato

Principal instância da Justiça da Itália, o Conselho de Estado rejeitou recurso do ex-diretor do Banco do Brasil Henrique Pizzolato e autorizou sua extradição para cumprir no Brasil a pena de 12 anos e 7 meses a que foi sentenciado por peculato (desvio de recursos públicos), lavagem de dinheiro e corrupção no mensalão. A decisão — tomada nesta terça-feira (22), em Roma, por cinco magistrados do Conselho de Estado — esgota a discussão do caso na Itália.

A defesa de Pizzolato ainda pode tentar recorrer à Corte Europeia de Direitos Humanos. De acordo com especialistas, embora seja raro que isso ocorra, o tribunal internacional pode conceder uma medida cautelar em favor do petista e paralisar novamente o processo. O Conselho de Estado italiano considerou que os documentos enviados pelo Brasil sobre a penitenciária da Papuda “exprimiram o compromisso” de respeito aos direitos fundamentais de Pizzolato — que, segundo a defesa, seriam violados no Brasil.

Os magistrados concluíram ainda que o decreto de extradição do Ministério da Justiça italiano seguiu a decisão da Corte Suprema de Cassação, mais alta instância do Judiciário italiano — que, em fevereiro, autorizou o envio de Pizzolato ao Brasil. O veredito é uma vitória do governo brasileiro, que temia que uma decisão favorável a Pizzolato

com base na falta de condições dos presídios pudesse inviabilizar eventuais pedidos de extradição no futuro.

Em nota, o Ministério da Justiça afirmou que “as autoridades brasileiras estão prontas para cumprir o processo de extradição”, assim que o governo italiano informar quando será feita a entrega de Pizzolato. Assim que for comunicado oficialmente pela Itália, o Brasil terá 20 dias para efetivar a extradição.

Fuga

Para evitar ser preso no Brasil, Pizzolato fugiu para a Itália em novembro de 2013 usando o passaporte de um irmão morto. Mas acabou preso em fevereiro de 2014 em Maranello, norte da Itália, durante operação da Interpol. Em abril deste ano, teve a extradição autorizada pela Itália, mas entrou com um recurso administrativo. A reportagem não conseguiu localizar Alessandro Sivelli, que defende Pizzolato.

23 SET 2015

GAZETA DO POVO

» REDE

TSE aprova novo partido de Marina Silva

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) autorizou na terça-feira (22) a criação da Rede Sustentabilidade, projeto político liderado pela ex-senadora Marina Silva, terceira colocada nas últimas duas eleições presidenciais.

Após uma tentativa fracassada em 2013, quando o grupo de Marina Silva não conseguiu apresentar o número de assinaturas de apoio exigido pela legislação, a Rede surge como 34.^a legenda do país, mas com tempo de TV e recursos do Fundo Partidário mínimos. A legenda só terá direito a parte desses benefícios com registro na Justiça Eleitoral. Para conseguir maior fatia, terá que eleger deputados federais — o que só ocorrerá em 2018.

O partido, no entanto, está habilitado a lançar candidatos nas eleições municipais de 2016. Para concorrer, os eventuais candidatos terão que estar filiados à Rede dentro dos próximos dez dias, quando vence o prazo estipulado pela Justiça Eleitoral para filiações partidárias válidas para a próxima eleição. A Rede conseguiu comprovar o apoio popular de mais de 498 mil assinaturas — eram exigidas cerca de 487 mil.

COLUNA DO LEITOR

Doações 1

A decisão final do Supremo Tribunal Federal (STF) de vetar a doação de empresas para partidos e candidatos deverá prevalecer, mesmo com a PEC já aprovada pela Câmara e que se encontra à espera de votação no Senado. Os ministros do Supremo já falaram abertamente e reservadamente que a decisão do STF é final, e qualquer alteração será derrubada. Como o PT agora defende que as campanhas eleitorais sejam 100% financiadas por dinheiro público, já que os recursos desviados da Petrobras acabaram, será que os congressistas não irão aumentar mais os atuais R\$ 867,56 milhões do Fundo Partidário, indo na contramão do esforço do governo para cobrir o déficit orçamentário?

Edgard Gobbi

Doações 2

A decisão do STF — já válida para 2016 — nega a candidatos e partidos a "benevolência" financeira das pessoas jurídicas. Esse tipo de "ajuda de custo" dos empresários, a realidade mostrou, segrega o poder em favor dos mais ricos. Entretanto, não se pode desafiar os potenciais funestos das pessoas no Brasil. A corrupção ganha novas formas, novas possibilidades de ação. A partir de agora, os corruptos vão buscar gargalos para não perder a fonte criminosa que suplanta o interesse público.

Gabriel Bocorny Guidotti

GAZETA DO POVO

ARTHUR CHIORO

ADRIANO MASSUDA

A saúde na balança da Justiça

23 SET 2015

Como decretou o constituinte de 1988, “a saúde é direito de todos e dever do Estado”. Amparado neste conceito, o Sistema Único de Saúde (SUS) foi projetado como um dos maiores do mundo e está presente na vida de todos os brasileiros — garantindo da vacinação ao transplante de órgãos. Agora, por meio da Agenda Brasil, o Congresso Nacional coloca em pauta a judicialização. O assunto merece atenção, uma vez que tem consumido cada vez mais um bem precioso na manutenção do SUS: seu orçamento.

Em cinco anos, foram destinados R\$ 2,1 bilhões para as decisões judiciais em que a União foi obrigada a prover medicamentos e insumos por vezes, no mínimo, curiosos, como álcool gel, loção hidratante, óleos de girassol e linhaça, protetor solar, rolo de fita crepe e até xampu anticaspa. Esse cenário gera injustiça e iniquidade, desorganiza o sistema de saúde, sem contar o risco à saúde da população que pode ser submetida a procedimentos e medicamentos sem segurança e evidência científica que comprove sua eficácia. Além do ônus de deixar quem mais precisa sem os recursos necessários, uma vez que não há recursos adicionais para as decisões judiciais.

Desde 2010, houve um aumento de 500% nos gastos com ações judiciais. Naquele ano, o valor consumido foi de R\$ 139,6 milhões. Apenas em 2014, o gasto chegou a R\$ 838,4 milhões. O gasto feito só em 2014 seria suficiente para contratar quase 3 mil profissionais do Mais Médicos por um ano, adquirir mais de 5,8 mil ambulâncias, construir 327 UPAs de porte I ou 12 hospitais.

Esses valores limitam-se aos gastos da União com a judicialização. Estados e municípios também têm seus orçamentos comprometidos. Em alguns

casos, despesas com demandas judiciais chegam a superar 8% dos recursos para a saúde. Portanto, trata-se de um problema gravíssimo e que afeta todas as esferas de governo. Não somos, de maneira alguma, contra acionar a Justiça para assegurar o direito do cidadão quando este encontra dificuldade em acessar serviços que devem ser garantidos. Mas são necessárias regras legais para acionar a Justiça e normas precisas quanto à indicação e uso dos medicamentos e procedimentos.

As iniciativas do Ministério da Saúde são pautadas por regras claras sobre a incorporação de novas tecnologias e normas sobre a forma de uso. A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias (Conitec) assessora a pasta na decisão de incorporação de novas tecnologias no SUS, com análise fundamentada da eficácia, efetividade e custo-benefício. Paralelamente, temos ampliado cada vez mais a oferta gratuita de medicamentos por meio do SUS. Os gastos para a compra de medicamentos cresceram 78% em quatro anos, passando de R\$ 6,9 bilhões em 2010 para R\$ 12,4 bilhões em 2014.

Diante disso, entendemos como extremamente positivo para o SUS que o tema seja colocado na agenda da sociedade, para que possamos garantir o direito à saúde de qualidade e com segurança para todos.

Arthur Chioro é ministro da Saúde. **Adriano Massuda** é secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde.

RUY BARROZORUY BARROZO

Publicado 22 de setembro de 2015 às 12h17

Lide homenageia Miguel Krigsner

“Nunca deixe que suas memórias sejam maiores que seus sonhos”. Miguel Krigsner.

Repetindo o sucesso dos eventos anteriores o Lide – Grupo de Líderes Empresariais, presidido no Paraná por Fabrício Macedo, realizou movimentado almoço/palestra no Castelo do Batel, oportunidade em que homenageou o presidente do conselho de O Boticário, o empresário Miguel Krigsner. O evento que contou com a presença do governador Beto Richa, do presidente do Tribunal de Justiça – desembargador Paulo Roberto Vasconcelos, presidente do Tribunal de Contas – Ivan Bonilha, e demais autoridades, reuniu grande número de empresários paranaenses e a imprensa, que puderam ouvir do próprio Miguel Krigsner, a evolução de O Boticário, hoje uma das maiores empresas de cosméticos do mundo.

CONTINUA

Paraná Portal **23 SET 2015**
CONTINUAÇÃO
Fotos Studio F22.

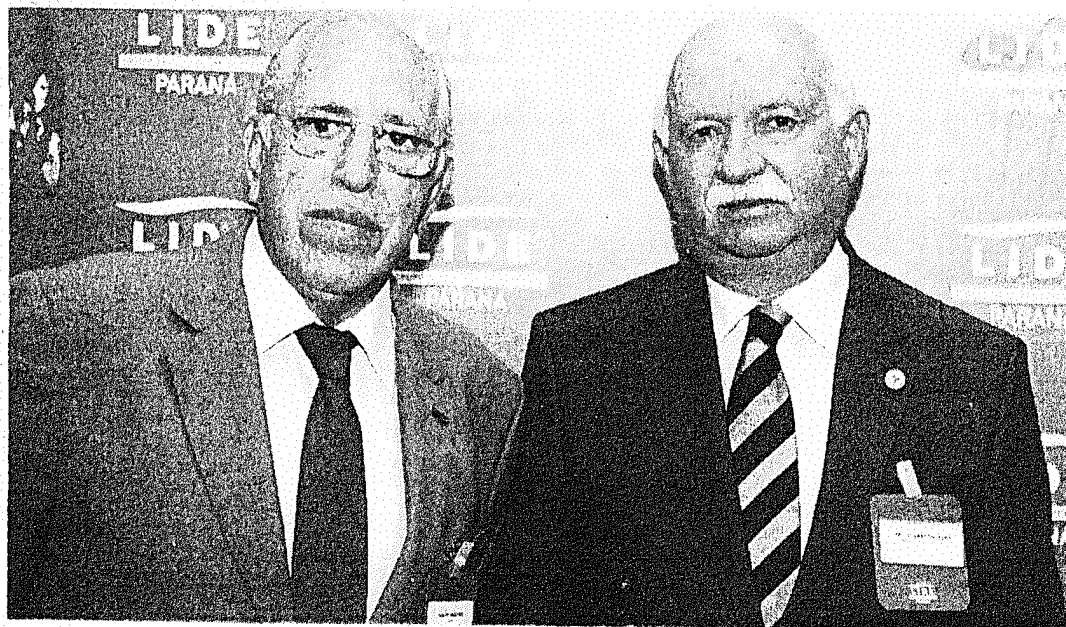
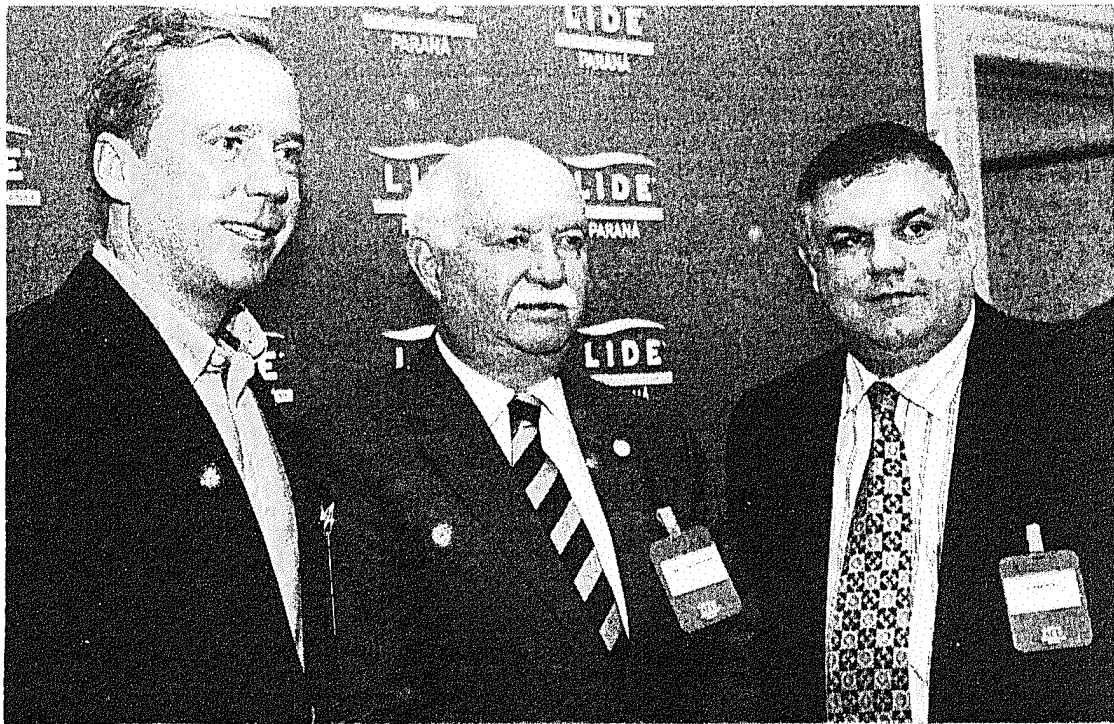


CONTINUA

23 SET 2015

Paraná Portal

CONTINUAÇÃO



23 SET 2015

BEMPARANÁ

Direito público em questão

Infração administrativa prescrita não pode constar dos assentamentos funcionais do servidor público

Euclides Moraes

Em decisão publicada no DJe de 19 de junho de 2015 o Superior Tribunal de Justiça declarou que não deve constar dos assentamentos do servidor federal a informação de que houve a extinção da punibilidade de determinada infração administrativa pela prescrição, conforme estabelece o art. 170 da Lei 8.112/1990: "*Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor*". Ancorado no esmerado e longo voto proferido pelo Ministro DIAS TOFFOLI no julgamento do MS nº 23.262/DE, o Pleno do STJ decretou a inconstitucionalidade do artigo 170 do Estatuto dos Servidores no julgamento do presente Mandado de Segurança movido em face do Ministro da Previdência Social, que declarou a extinção da punibilidade quanto à pena de suspensão por trinta dias, aplicada ao servidor em função da prática de infrações administrativas, mas determinou, com fundamento na disposição do artigo 170 da Lei nº 8.112/90, a anotação das infrações em seus assentamentos funcionais.

Ainda que incidentalmente (controle difuso) a declaração de inconstitucionalidade impede que a Administração promova anotações desabonadoras da conduta do servidor em seus assentamentos funcionais, porque esse procedimento compromete garantia constitucional (art 5º, LVII) do servidor enquanto cidadão.

Euclides Moraes — advogado (euclides@direitopublico.adv.br)

Servidor que exerce mandato sindical não tem proteção contra demissão por falta grave

A garantia da estabilidade provisória para dirigentes sindicais, prevista na Constituição Federal, não impede a demissão de servidores públicos que exercem mandato em entidades de classe.

Com esse entendimento, a Sexta Turma do STJ rejeitou recurso em mandado de segurança interposto por servidora demitida pelo procurador-geral de Justiça de São Paulo. Ela exercia o cargo de oficial de promotoria no MP estadual e foi acusada de falsidade ideológica e de descumprimento do dever funcional de proceder na vida pública e privada de forma que dignifique a função pública.

A servidora alegou que sua demissão foi ilegal porque ocorreu quando estava afastada para o exercício da presidência do Sindicato dos Servidores do Ministério Público, período em que teria sua estabilidade garantida pela Constituição Federal. Além disso, sustentou que, ao tempo da suposta infração, não estava submetida ao poder disciplinar da administração pública.

De acordo com o ministro Nefi Cordeiro, relator do recurso, o STF já decidiu que a estabilidade provisória da Constituição só se aplica ao empregado regido pela CLT. Não há nenhuma manifestação mais recente dos tribunais superiores sobre a extensão da garantia aos servidores públicos estatutários.

Direito sumular

Súmula nº 508 do STJ- A isenção da Cofins concedida pelo art. 6º, II, da LC n. 70/1991 às sociedades civis de prestação de serviços profissionais foi revogada pelo art. 56 da Lei n. 9.430/1996.

23 SET 2015

BEMPARANÁ

A Conduta e o Direito Penal

Os honorários e a lavagem de dinheiro

*Jônatas Pirkiel

Por ocasião da palestra proferida no "Seminário Internacional de Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Crime Organizado", realizado no Superior Tribunal de Justiça, o advogado Pierpaolo Cruz Bottini, tratou da reforma legislativa de 2012, que produziu a Nova Lei sobre o crime de lavagem de dinheiro e ocultação de bens, direitos e valores (Lei n.º 12.683/2012, que deu nova redação à Lei n.º 9.613/1998), destacando que: "...Se antes só poderia haver lavagem de dinheiro diante de crimes antecedentes de um rol taxativo, restrito, a partir de 2012, qualquer dinheiro oriundo de qualquer

infração penal, seja crime, seja contravenção, se for oculto e dissimulado com intenção de ser reintegrado à economia lícita, o ato será caracterizado como lavagem de dinheiro"

Sobre a atuação do advogado em relação ao crime de lavagem, Bottini afirmou que: "...em princípio, o advogado está entre os agentes que têm o dever de comunicar às autoridades operações suspeitas de lavagem de dinheiro, conforme o artigo 9º, inciso 14, da Lei de Lavagem de Dinheiro, porque ele exerce função de consultoria ou de assessoria...". Apesar de ter ressaltado o conflito entre a "nova lei" e o Estatuto da Advocacia, "...que não está

relacionado ao dever de sigilo – pois, segundo ele, este pode ser afastado por justa causa –, mas à inviolabilidade das informações que estão em seu escritório...".

A nova lei, surgida no momento histórico de combate à corrupção, acabou por gerar grande dúvida sobre a inclusão do advogado no rol das pessoas obrigadas a denunciar os casos de lavagem. Diferentemente da legislação espanhola que excluiu taxativamente o advogado, no exercício da sua profissão, do rol taxativo de obrigados.

*O autor é advogado criminalista
(jônataspirkiel@terra.com.br)

23 SET 2015

BEMPARANÁ

PAINEL

Congresso

Acontece de 7 a 9 de outubro, no Grand Hyatt São Paulo, o XI Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário e I Congresso Ibero Americano de Direito Previdenciário. As inscrições e a programação completa estão do *hotsite* (<http://www.ibdp.org.br/hotsite/>). Informações: e-mail eventos@ibdp.org.br / telefone: (41) 3045 - 8351

Adoção

Homem solteiro e homossexual pode adotar criança com idade entre três e cinco anos. A decisão é da 3ª Turma do STJ.

Calor

Um cobrador de ônibus de Manaus irá receber adicional de insalubridade por excesso de calor durante o trabalho. A decisão é da 6ª Turma do TST.

Preposto

Preposto que representa a empresa na Justiça do trabalho não precisa ter presenciado os fatos da ação, mas apenas conhece-los. O entendimento é da 3ª Turma do TRT da 3ª Região.

Antecedente

Passados mais de cinco anos entre o cumprimento ou a extinção da pena e a data de ocorrência de novo crime, a condenação anterior não pode ser considerada como mau antecedente. O entendimento é da 2ª Turma do STF.

Palestra

O advogado e professor Lenio Streck virá a Curitiba no dia 25/09 para proferir a palestra "Jurisdição Constitucional e Teoria do Direito". O evento acontecerá no auditório da Academia Brasileira de Direito Constitucional, às 18h30. Mais informações: (41) 3024-1167 e www.abdconst.com.br.

TRIBUNA DO PARANÁ

FRAUDE

Empresário
suspeito de
desviar dinheiro
de escolas
públicas tem
bens apreendidos

Lucas Sarzi
lucass@tribunadeparana.com.br

A segunda fase da operação "Quadro Negro", que investiga supostos desvios de recursos destinados a escolas públicas foi deflagrada ontem. Foram cumpridos 11 mandados de busca em apreensão, no Paraná, em Santa Catarina, São Paulo e Bahia. O alvo é a empresa Valor Construtora e Serviços Ambientais, que seria responsável por fraudes nas obras em escolas. Também está sob investigação Eduardo Lopes de Souza, suspeito de ser o verdadeiro dono da companhia e apontado como o chefe da organização criminosa, que pode ter desviado quase R\$ 20 milhões.

A ação da Polícia Civil foi mais uma etapa da investigação que começou depois de uma auditoria da Secretaria Estadual da Educação (SEED) que identificou a suposta fraude.

CARRÕES

Nesta fase da operação, foram apreendidos nove veículos de luxo, avaliados em mais de R\$ 3 milhões. Além dos carros, a polícia também investiga dois imóveis: em Balneário Camboriú (SC), avaliado em mais de R\$ 5 milhões, e em Salvador (BA). Os imóveis estão bloqueados pela Justiça e não podem ser transferidos.

A Justiça também autorizou a quebra do sigilo bancário e fiscal de 12 pessoas e de três empresas. Além de Eduardo Souza, os alvos são ex-servidores e engenheiros da Secretaria de Estado da Educação envolvidos no esquema criminoso.

23 SET 2015

LAVA JATO

Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) Dias Toffoli e Cármen Lúcia defenderam ontem tirar das relatorias do ministro Teori Zavascki e do juiz federal Sérgio Moro provas contra a senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR), por não terem ligação direta com o esquema de corrupção da Petrobras. A discussão ocorreu na segunda turma do STF, que é responsável pelos casos da Lava Jato envolvendo políticos com mandato. O colegiado, no entanto, decidiu deixar para o plenário do Supremo a decisão final sobre o caso.

BRACOS

O entendimento do STF deve fixar se Teori e Moro, que comandam as investigações do esquema de corrupção da Petrobras, são ou não competentes pra analisar casos ligados à Lava Jato, mas que não têm relação direta com os desvios na estatal e são considerados pelo Ministério Público Federal braços do esquema de corrupção.

Instalações em fazenda onde eram realizadas rinhas de galo são destruídas por ordem judicial

Cumprindo determinação da Justiça, em resposta a denúncia apresentada pelo Ministério Público do Paraná, a Polícia Federal destruiu instalações que eram utilizadas para a realização de rinhas de galo em uma fazenda no município de Andirá, no Norte Pioneiro paranaense. A decisão foi proferida no dia 17 pelo Juízo da Vara Criminal de Andirá, que acatou a denúncia e determinou a destruição da edificação.

No dia 10 de setembro, o MP-PR havia denunciado 13 pessoas – entre elas, o proprietário da fazenda, conhecido produtor rural da região –, investigadas em operação da Polícia Federal referente à realização de rinhas no imóvel, localizado às margens da BR 369. Os réus são acusa-

dos, entre outros crimes, de formação de quadrilha, maus tratos a animais, apologia de crime, comunicação falsa de crime e desobediência, além da contravenção penal de exploração de jogo de azar. O MP-PR pediu ainda o pagamento de indenização de R\$ 200 mil pelo proprietário do imóvel, em função dos danos ambientais causados pela conduta criminosa.

Durante as investigações realizadas pela PF, foram apreendidas 122 aves, fichas de apostas, cartazes anunciando as rinhas, medicamentos veterinários e diversos apetrechos usados pelos galos durante as brigas, além de material de transporte das aves e outros materiais ligados à promoção das rinhas.

Funai é condenada a indenizar índios de Santa Catarina prejudicados por duplicação da BR-101

O Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) confirmou, na última semana, que a Fundação Nacional do Índio (Funai) deve indenizar em R\$ 360 mil a comunidade Guarani da Terra Indígena M'Biguaçu, situada às margens da BR-101, no trecho Garuva-Palhoça, litoral de Santa Catarina.

A Funai também deverá, juntamente com o Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes (DNIT), rever os valores indenizatórios referentes ao convênio

firmado para a desocupação necessária à duplicação da rodovia.

A área em questão teve a demarcação como terra indígena homologada em maio de 2003. Para que a BR-101 fosse duplicada, foi necessário realocar parte da comunidade, o que foi acertado por meio de um convênio entre a Associação de Moradores Yynn Moroti Wherá, o DNIT, a Fundação Nacional do Índio (Funai), o IBAMA, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e a União.

22 SET 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Juiz Sérgio Moro condena Vaccari, Duque e mais oito réus da Lava Jato

O juiz Sérgio Moro, que conduz os processos da Operação Lava Jato na Justiça Federal, condenou dez pessoas por envolvimento no esquema de corrupção na Petrobras. Entre elas estão o ex-tesoureiro do PT João Vaccari Neto, condenado a 15 anos e quatro meses de reclusão, e o ex-diretor de Serviços da Petrobras Renato Duque, que recebeu pena de 20 anos e oito meses de reclusão. Ambos foram condenados pelos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e associação criminosa.

Pelos mesmos crimes, também foram condenados o ex-executivo da empresa

Toyo Setal Augusto Ribeiro de Mendonça Neto (a 16 anos e oito meses de reclusão); o ex-gerente de Serviços da Petrobras Pedro José Barusco Filho; Mario Frederico de Mendonça Goes (ambos condenados a 18 anos e quatro meses), apontado como operador do esquema; o ex-consultor da Toyo Setal Júlio Gerin de Almeida Camargo (12 anos); o operador Adir Assad e os responsáveis por parte dos pagamentos de propina Sônia Mariza Branco e Dario Teixeira Alves Júnior (cada um dos três condenados a nove anos e dez meses de reclusão).

OPERAÇÃO PUBLICANO II

Gaeco prende dois auditores fiscais da Receita Estadual

O Ministério Público do Paraná, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), cumpriu mandados de prisão contra um ex-delegado da Receita Estadual em Londrina e um inspetor regional de Fiscalização da Receita em Curitiba, por suposto envolvimento em corrupção e organização criminosa. As prisões, realizadas respectivamente em Cornélio Procopio, no Norte-Pioneiro do Estado, e em Curitiba são um desdobramento da Operação Publicano II, deflagrada em 10 de junho deste ano.

Os dois auditores fiscais foram denunciados por fatos ocorridos no ano de 2010, quando um deles era assessor do então delegado-chefe da 8ª Delegacia Regional da Receita Estadual (DRR) em Londrina e o outro, inspetor geral de Fiscalização na 1ª DRR em Curitiba. Segundo investigações do Gaeco, os acusados ocuparam cargos de chefia na organização criminosa envolvida em cobrança de propina e sonegação de impostos e tiveram participação ativa em cinco crimes de corrupção já denunciados na 2ª fase da Operação Publicano.